EXTRATO PUBLICADO NO D. OU, III SEÇÃO EM. 25 / 06 / 20 19, PÁG. 101



ORDEM DE FORNECIMENTO

DL Nº 06/2019 OF Nº 20/2019

PROC. Nº 108/2019-E

GERSOL

RAZÃO SOCIAL A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS

ENDEREÇO

TRAVESSA ANTONIO MONTEIRO Nº 26, LOTE 10, CABRAL, NILOPOLIS/RIO DE JANEIRO. CEP: 26515-243

CNPJ/CPF:

20.473.312/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

00025062

TELEFONE: (21) 4137-0025

FICA AUTORIZADA A ENTREGAR O MATERIAL E/OU EXECUTAR O SERVIÇO ABAIXO DESCRITO DE ACORDO COM A LEI № 13.303/2016 E O INSTRUMENTO NORMATIVO INTERNÓ DA CDRJ, BEM COMO AS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO CONSTANTES DO VERSO DA PRESENTE ORDEM DE FORNECIMENTO.

PRAZO DE ENTREGA

30 días (corridos) após a data da assinatura desta Ordem de Fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 días após o recebimento.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL E/OU DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Rua Acre, nº 21, 3º Andar, Sala 302 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20081-000 - Almoxarifado

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO TOTAL EM R\$
2	SWITCH: Velocidade: Fast-Ethernet 10/100Mbps; Interfaces: 5 portas; Padrões: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Energia: Entrada: 100 / 240 V AC, 50/60 Hz; Compatível com qualquer computador e sistema operacional; Garantia de 12 meses; Deve conter: I. 1 cabo de força (se necessário para operação); II. 1 Manual do usuário; e III. Demais itens necessários para a plena operação do equipamento.	-		R\$ 43,93	R\$ 219,65
		UN	5		
				SUBTOTAL	R\$ 219,65
DBSERVAÇÕES: REQUISITANTE: GERSOL RESERVA Nº. 509/2019				PREÇO TOTAL	R\$ 219,65

BANCO ITAÚ - AGÊNCIA Nº, 5655 - CONTA CORRENTE Nº, 55585-1

AS PARTES CONTRATANTES SUJEITAM-SE ÀS NORMAS DA LEI Nº. 13.303/2016, NO QUE COUBER.

411301-AQUISIÇÃO DE **EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA** DA INFORMAÇÃO.

RODRIGO PANAZIO

Thiago da Cunha e Souza Superintendente de Administração

Engo HELLO SZMAJSER Diretora Aministrativo Financeir

ROBRIGO PAIVE GERENTE DA GECOMP SU RECEBEMOS EM 24 / 06 / 2019, E

CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESTA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Substituto

Ana Carla P. da S. Quiñcy CPF 025.647.877 - 54

PRAZO DE ENTREGA

INÍCIO. 25/06/2019 TÉRMINO: 2410 \$ 2019

PRORROGAÇÃO:

DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS - ME

Trav. Antonio Monteiro, 26 Lt 10

Cabral - CEP: 26.515-243 Nilópolis - RJ

Companhia Docas do Rio de Janeiro Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.081-000 Tel. 2219-8533 - Fax 2219-8535 CNPJ Nº 42.266.890/0001-28 - Insc. Mun. 00.995.487

CONDIÇÕES GERAIS

ACEITAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

- Toda e qualquer ORDEM DE FORNECIMENTO apenas será válida se estiver provida das assinaturas das pessoas 1.1. mente autorizadas. Da mesma forma, qualquer alteração só será reconhecida se tiver sido feita por escrito e assinada por po
- A ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela CONTRATADA será considerada aceita caso não seja contestada nas 1.2. is 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do seu recebimento prim
- Com a ORDEM DE FORNECIMENTO aceita, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir a autorização dela constante, 1.3. sob pena da aplicação das sanções previstas nestas Condições Gerais, na Lei nº 13.303/2016, na Lei nº 10.520/2002, no Código Civil e/ou no Código de Defesa do Consumidor.

PRAZO DE ENTREGA E/OU DE EXECUÇÃO

- O prazo de entrega e/ou de execução dos serviços será contado, em dias corridos, a partir do dia imediato ao do nento da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especi recebir
- 22 Considera-se "entrega imediata" todo fornecimento com prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da data de sua assinatura.
- 2.3 Se o último dia do prazo de entrega coincidir com um dia em que a CDRJ não tenha atendimento ao público, este prazo será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- Os pedidos de PRORROGAÇÃO DE PRAZO só serão examinados quando apresentados dentro do prazo de entrega e/ou de execução.

3. PENALIDADE

- Será aplicada a MULTA de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). 3.1. do(s) item(ns) que venha(m) a ser entregue (s) fora do prazo contratual.
- A CONTRATADA que não atender os prazos, normas e especificações estabelecidos pela CDRJ poderá, a critério tas na legislação vigente e no Instrumento Normativo interno específico.

EMBALAGEM E TRANSPORTE (Aplicavel para fornecimento de material)

As despesas de frete e embalagem, salvo disposição expressa em contrário na ORDEM DE FORNECIMENTO, correrão por conta da CONTRATADA, cabendo-lhe também os riscos de transporte até a efetiva entrega dos materiais, no local acordado

REALISTAMENTO 5

7.

8.

5.1. Os preços contratuais são fixos, porém serão reajustáveis com o inferregno mínimo de um ano, contado da data-limite de apresentação da proposta de preços definida no Edital da licitação, na mesma proporção da variação apresentada, no período, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e a-IBGF Estatistic

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES 6.

6.1. Fazem parte integrante da ORDEM DE FORNECIMENTO, as normas e especificações vigentes, as estabelecidas pela CDRJ, a proposta da contratada, o Termo de Referência ou Projeto Básico e o Edital.

DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. A entrega do material e/ou a prestação de serviço deverá ser acompanhada sempre da Nota Fiscal (DANFE).
- 72 Todas as Notas Fiscais deverão mencionar sempre o número completo da ORDEM DE FORNECIMENTO. O material e/ou o serviço deverá ser discriminado nas Notas Fiscais, nos mesmos termos constantes da ORDEM DE FORNECIMENTO. para evitar atrasos no recebimento e, consequentemente no pagamento. A CDRJ se reserva o direito de rejeitar o material e/ou serviço cuja Nota Fiscal não estiver emitida de acordo com estas observações.
- 73 7.3. Para fins de pagamento, faz-se necessária a apresentação da respectiva Nota Fiscal atestada e com recibo do Almoxarifado, juntamente com uma cópia da respectiva ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 7.4. O faturamento só poderá ser realizado após integralização da ORDEM DE FORNECIMENTO, salvo quando esta estabelecer condições especiais.
- 75 O prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. ACEITAÇÃO DO MATERIAL E/OU DO SERVIÇO
 - 8.1. Todo(s) o(s) material(is) fornecido(s) e/ou serviço(s) prestado(s) estará(ão), após a sua entrega e/ou execução, sujeito a exame e aceitação pela CDRJ. Esta terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega e/ou conclusão, para reclamação, tanto sobre vicios como defeitos, sem prejuízo do direito de reclamação que só pelo seu uso possam ou venham a ser verificados.
- 8.2. As reposições dos materiais recusados e/ou devolvidos serão consideradas como novas entregas e os vencimentos das respectivas Notas Fiscais serão determinados de acordo com as condições de pagamento estipuladas na ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 8.3 A data para contagem de vencimento da Nota Fiscal/Fatura é a de entrega efetiva da mercadoria e/ou da conclusão efetiva dos serviços e não a da Nota Fiscal.
- O material deverá ser entregue no Almoxarifado da CDRJ, de 8h às 12h e de 13h às 17h, de 2º a 6º feira, salvo 8.4 dispo ão em contrário.

RESPONSABILIDADE

- A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pela qualidade do material entregue ou fornecido, bern como pela 9.1. qualidade dos serviços prestados, obrigando-se, por sua conta, a substituir os materiais e/ou refazer os serviços que, após o fornecimento e/ou execução, e aceitação pela CDRJ, apresentarem defeitos de execução, funcionamento ou acabamento.
- 9.2 A CONTRATADA, ao assinar a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, estará se declarando submissa às presentes condições gerais. 9:3. A CDRJ reterá, quando for o caso, as contribuições e os tributos devidos.

10. GARANTIA

A CONTRATADA deverá observar a garantia dos produtos e/ou dos serviços mencionada no Termo de Referência. 10.1.

FORO 11.

O foro competente para ajulzar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da CDRJ, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

